

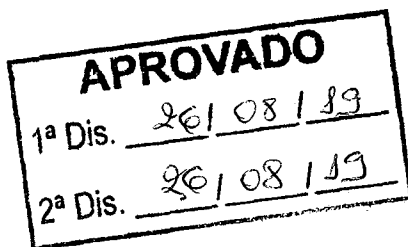
Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/0001-45

Praça Bias Fortes, 22 CEP 36.195-000 - Centro- Paiva MG

PROJETO DE LEI Nº. 2012019



“Altera a Lei Municipal nº 1.229 de 27 de novembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021” e Lei Municipal nº 1.275, de 02 de julho de 2019 que ‘Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e estabelece outras providências)’”.

O Povo do Município de Paiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

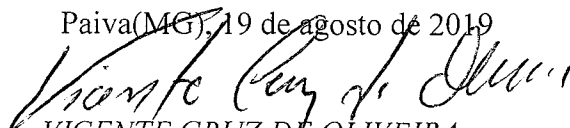
Art. 1º Ficam alteradas as Leis Municipais nº1229/2017 e nº 1275/2019, para incluir nas metas constantes dos Anexos das respectivas Leis, no Órgão Câmara Municipal, o Programa/Atividade “Manutenção das Atividades do Programa Inclusão Digital”, em conformidade com o seguinte detalhamento:

ORGÃO 1 – CAMARA MUNICIPAL DE PAIVA
UNIDADE 1 – CAMARA MUNICIPAL
SUB - UNIDADE 1 – CORPO LEGISLATIVO
FUNÇÃO 01 – LEGISLATIVA
SUB – FUNÇÃO 01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA 01.031.015 – PROCESSO LEGISLATIVO
ATIVIDADE 01.031.015.2.0089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL

FINALIDADE: Fomentar a inclusão digital, disponibilizando, gratuitamente, sinal público de internet nas dependências da Sede da Câmara Municipal, acesso e utilização dos computadores e serviços de impressão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paiva(MG), 19 de agosto de 2019


VICENTE CRUZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


Vicente Cruz de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL DE PAIVA
17.747.965/0001-45



Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/0001-45

Praça Bias Fortes, 22 CEP 36.195-000 - Centro- Paiva MG

JUSTIFICATIVA

Exm. Sra. Presidente;
Exmo. Srs. Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “Altera a Lei Municipal nº 1.229 de 27 de novembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021” e Lei Municipal nº 1.275, de 02 de julho de 2019 que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e estabelece outras providências)”.

O presente Projeto de Lei vem da solicitação desta Egrégia Casa, para inclusão no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes, do Programa de Inclusão Digital, instituído pela Resolução nº 01/2019, para a devida adequação da legislação municipal bem como para posterior inclusão no Orçamento para o exercício de 2020.

Assim, o Poder Executivo Municipal ciente de sua obrigação concernente a aplicação da correta legislação, apresenta o presente projeto de lei tão necessário e importante, que ora é submetido ao alto descortino de Vossas Excelências.

Cordialmente

VICENTE CRUZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Vicente Cruz de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL DE PAIVA
36.195-000 220.166-20